



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei nº 64/2017

**Autor:** Vereador Laerte Lourenço

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Cordeirópolis realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Vereador presidente desta Casa de Leis, Laerte Lourenço PMDB, que pretende obrigar a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, a fazer o alinhamento ou retirada dos fios inutilizados nos postes como suporte de seus cabeamentos.

A matéria tratada é de competência comum do poder Executivo e Legislativo, propor projetos a respeito da matéria, conforme Art. 11, inciso XIV da LOMC.

Observa-se que o projeto não consignou sobre a dotação orçamentária para as despesas decorrente com a aplicação da lei, caso o referido projeto seja aprovado.

Deste modo, deve-se constar a seguinte emenda no projeto:

**"Art. 10 as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação próprias, consignadas no orçamento vigente."**

Feita tais considerações, não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha, para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Rinaldo de Lima  
Vereador PMDB

Antonio Marcos da Silva  
Vereador PT

Cassia de Moraes  
Vereadora PDT

PROTOCOLO N°  
**001607/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 09/02/2018 HORA: 16:06  
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 64/2017 Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de